



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1981/2018
11/09/2018 - 10:31
IND 1274/2018

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para proibir a comercialização de Foie-Gras no município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

A busca por leis contra maus tratos aos animais e os seus direitos é algo que vem ocorrendo em diversos municípios por todo o Brasil, e na nossa cidade não poderia ser diferente.

Quando se trata de falar em animais, facilmente nos vem à mente gatos e cachorros, sendo estes os mais comuns como animais de estimação, mas quando falamos de maus tratos e direitos, não são apenas para animais de estimação e sim para toda e qualquer espécie, seja réptil, ave, mamífero, dentre outros.

O foie gras é obtido a partir da alimentação forçada de gansos e patos, por uma técnica conhecida como “gavage” que traz extremo sofrimento ao animal.

Não se trata de um alimento imprescindível na mesa das pessoas, tão menos é acessível devido ao seu alto valor comercial, sobrando apenas um status de “aperitivo de alta classe” para descrevê-lo, nada que condiz com o sofrimento que as aves passam para a produção do mesmo.

Salvo o que foi acima descrito, venho por meio desta solicitar ao poder executivo a proibição do comércio de foie gras no nosso município.

Agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 5 de Setembro de 2018.

Arthur Machado Spíndola
Vereador